



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL EDUARDO GOMES E DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS - COLFAC
CONJUNTA ALF/AEG E ALF/MNS**

REUNIÃO DA COLFAC

ATA

29/04/2021, quinta-feira, 14h
ALF/MNS via Microsoft Teams

PARTICIPANTES

Cristiano de Sousa Demboski	Delegado Titular ALF/AEG
José Alves Dias	Delegado Titular ALF/MNS
Adail Santiago	MAPA
Arnaldo Schneider	CIEAM
Roberto Rezende Campos	FIEAM
Sergio Sabino	ANVISA
Aldecir Lima	INFRAERO
Wilson Oliveira Sousa	AURORA-EADI
Eric Uchôa	CHIBATÃO
Ícaro Sevalho	SUFRAMA
Joabe de França	SUPER TERMINAIS

1. ABERTURA

Às 14h do dia 29/04/2021, em Manaus/AM, por meio da plataforma Microsoft Teams, realizou-se a reunião online da Comissão Local de Facilitação do Comércio (Colfac), com representantes da ALF/MNS, ALF/AEG, FIEAM, CIEAM, AURORA-EADI, CHIBATÃO, INFRAERO, ANVISA, MAPA, SUPER TERMINAIS e SUFRAMA

Após a abertura da reunião pelo Delegado da Alfândega do Porto de Manaus, Auditor-Fiscal José Alves Dias, a Auditora-Fiscal Fernanda Printes procedeu à leitura da Ata da reunião ocorrida no dia 25/03/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a discorrer sobre os pontos pendentes da última reunião.

2. TEMAS RELACIONADOS COM A RECEITA FEDERAL

O Delegado da Alfândega do Porto de Manaus comunicou que foi feito um Ofício referente à recomendação do uso da Portaria Coana nº 23/2017 para instrução da Declaração de Importação por meio da anexação de documentos digitais, os quais devem estar de acordo com a especificação.

Nesse rumo, reforçando os cuidados que o importador deve ter com a instrução da declaração, comentou também sobre a ferramenta utilizada para a análise das DIs. O programa faz uma leitura digital das informações contidas nos documentos, uma filtragem, e sinaliza as possíveis divergências, o que facilita um eventual encaminhamento da DI para análise documental.

3. TEMAS RELACIONADOS COM O AEROPORTO

Com a palavra, o Delegado da ALF/AEG dissertou sobre a Portaria de Declaração de Saída Temporária, que está sendo migrada para o campo digital. Informou que há uma minuta sobre a portaria, sendo uma solução de âmbito regional. Ressaltou que as unidades terão prazo até 30/04/21 para apresentarem sugestões. De acordo com o Delegado, o procedimento continuará funcionando da forma atualmente proposta, tudo via dossiê, com a numeração do e-Processo da Receita. Uma possível mudança seria a geração de um QR Code para validação da autenticidade do despacho. Informou que o texto sobre o tema deve ser publicado em meados de maio.

Dando continuidade ao tema, o Delegado-Adjunto da ALF/AEG, José Ferreira do Vale, informou que a Superintendência fechou a minuta da portaria, convalidando o procedimento que está sendo usado. Portanto, com relação à DST, já poderá ser feita digitalizada. Reforçou, também, que a portaria é para toda a região fiscal.

Em seguida, o Delegado da ALF/AEG inteirou sobre a Portaria ALF/AEG N° 3/2021, publicada no dia 28/04/2021, que entrará em vigor no dia 03/05/2021. Informou que a portaria expressa a obrigação das empresas de transporte regular de passageiros, com origem ou destino na Zona Franca de Manaus, de apresentarem as listas de passageiros para fins de controle aduaneiro. O objetivo da portaria é possibilitar a análise dos dados para seleção dos alvos, visando à gestão de risco. Dessa forma, o controle aduaneiro, em especial do transporte de drogas, seria feito sem prejudicar a operação das companhias. Acrescentou que foram feitas reuniões com a Gol e Azul. Salientou que as empresas com linha regular de saída da Zona Franca de Manaus, devem cumprir a norma sob pena de aplicação de multa no valor de 5 mil reais.

Com a palavra, o Sr. Dionizio Inácio relatou que a Seção de Vigilância Aduaneira (Savig) detectou um problema que vem se tornando constante no armazém. Direcionou a pauta à Infraero e aos intervenientes. Sobre o tema, comentou que durante o processo de entrega e deslocamento do palete até o local da entrega, alguns volumes estão sendo deixados para trás no armazém. Informou que há reclamações por parte dos intervenientes. A Savig está tendo que autorizar a entrega dessas mercadorias sem desembaraço, pois a mercadoria já está desembaraçada.

Comentando a pauta, o Sr. Aldecir disse que há um histórico de casos por parte da Infraero e, também, por parte do transportador. Relatou que os procedimentos foram revistos, assim como foi feito um alerta aos representantes das empresas, pois os mesmos devem conferir as mercadorias no momento do recebimento.

O Sr. Dionizio Inácio questionou sobre o momento da entrega, tendo em vista que os casos estão passando despercebidos pela Infraero e pelo importador. Levantou um questionamento sobre possíveis propostas visando melhorias no processo.

Acerca do assunto, o Sr. Aldecir reafirmou que a falha está ocorrendo em todos os elos, pois a Infraero precisa entregar os volumes de forma correta, do mesmo modo que deve haver uma conferência no momento do recebimento, inclusive por parte da transportadora.

O Representante da FIEAM, Sr. Roberto Campos, acrescentou uma informação referente à Portaria ALF/AEG N° 3/2021. Esclareceu que a Portaria vale tanto para voos que saem de Manaus como para voos que chegam em Manaus.

O Auditor José do Vale salientou que a Comissão foi formada com o objetivo de fazer uma revisão das normas antigas e, na medida do possível, realizar as atualizações necessárias. Comunicou que o maior problema enfrentado com as bagagens diz respeito à questão das drogas, de mercadorias sujeitas à internação na saída, assim como do contrabando na chegada.

4. TEMAS RELACIONADOS COM A ANVISA

A seguir, o Sr. Sergio Sabino justificou a ausência de representantes da ANVISA nas reuniões anteriores. A título de informação, comunicou sobre uma minuta que facilitará o desembaraço das cargas referentes às DCIs. A minuta foi autorizada pelo Gerente Geral da ANVISA e já foi encaminhada para consulta pública (Consulta Pública n° 1045/2021). A consulta é sobre a inspeção física remota.

5. TEMAS RELACIONADOS COM O MAPA

O Sr. Adail Santiago comunicou que a Infraero liberou o acesso remoto do computador da sala e, com o programa fortiClient, é possível liberar as cargas estando fora do setor, somente sendo necessário que o agente de atividades faça a fiscalização das cargas, além de permitir que o Auditor realize o procedimento de qualquer lugar que tenha acesso remoto ao computador da Infraero.

6. TEMAS RELACIONADOS COM OS IMPORTADORES E EXPORTADORES

O Sr. Arnaldo Schneider, representante da CIEAM, apresentou uma demanda referente à valoração aduaneira relativas às cargas admitidas em entreposto ou admissão temporária. Relatou um caso em que uma DI registrada na ALF/MNS teve seu método de valoração contestado pelo fiscal, com exigência de multa por adição. Destacou que o método 1, método que a DI foi registrada, estava sendo convencionado como aceite pela Alfândega do Porto. Afirmou que há muitas dúvidas quanto à utilização de alguns métodos, o que gera uma incerteza de como o método será aceite, pois abrem uma margem para discussão e questionamentos. Sugeriu que haja uma definição de qual método deve ser utilizado nas importações ou admissões em entreposto, assim como na admissão temporária em que não há cobertura cambial. Afirmar ser necessário um consenso sobre como proceder com a questão sem que o contribuinte seja prejudicado.

O Delegado da ALF/MNS afirmou que o questionamento é válido dentro do fórum, no que se refere aos procedimentos da RFB e de outros órgãos. Entretanto, esclareceu que o fórum não

trata especificamente de um caso pontual. Mas, sim, do que envolve a situação. Podendo ser uma definição de procedimento, harmonização de procedimentos ou de entendimentos e, não havendo o entendimento, haverá sempre uma possibilidade de encaminhar para Comissão Nacional. Mencionou, também, a instância da 2ª Região Fiscal, a DIANA, que esclarece as dúvidas e define orientações em relação aos procedimentos.

Ainda com a palavra, fez uma análise do que foi colocado e ressaltou que apesar da semelhança entre a valoração aduaneira e a admissão em entreposto, há diferenças. Destacou que a valoração aduaneira é a determinação do valor para efeito de cálculo dos tributos da importação. A admissão temporária é sempre sem cobertura cambial, sendo esta uma condição para a admissão no regime. O entreposto aduaneiro pode ou não ser com cobertura cambial. O que determina o método da valoração é o negócio jurídico, se houve compra, se há algum pagamento contratado, se já foi ou se será pago. Se a mercadoria foi objeto de uma transação comercial, uma compra, o método de valoração é o 1º. Se a admissão no entreposto envolver um pagamento pela compra, a operação será com cobertura cambial.

O Sr. Arnaldo informou que para admissão temporária existe um contrato, ele é a base para a valoração, o arrendamento. Entretanto, o contrato também gera dúvidas. Reforçou a sugestão de um consenso por parte da Receita para a definição do uso dos métodos, a adoção de um único procedimento para todas as admissões temporárias, assim como para as admissões em entreposto.

O Delegado da ALF/MNS propôs a realização de uma reunião para a discussão do tema, com a equipe do Sedad e do Serad, a fim de orientar os intervenientes.

7. TEMAS RELACIONADOS COM OS RECINTOS

O Representante do Chibatão retomou um assunto da reunião passada sobre a questão do reconhecimento, pelo sistema, das parciais do entreposto a partir da incompatibilidade do peso. Salientou que há necessidade de solicitar algumas vezes a disponibilidade da carga. Afirmou que, nas parciais, o sistema acaba não reconhecendo por conta do peso e, conseqüentemente, acaba caindo no canal amarelo. Comentou que as atividades estão sendo prejudicadas.

O Delegado da ALF/MNS respondeu que está trabalhando juntamente com o Serad para tirar essa situação específica da condição do canal amarelo. Em relação à disponibilidade de carga, afirmou que estão resolvendo a questão de forma “caseira”, pois exige mudanças na estrutura do sistema e não há verbas.

O Sr. Joabe França, representante do Super Terminais, informou que estão esperando um fiscal para obter o aparato, pois estão continuamente sendo questionados sobre o entreposto. Comunicou que aguardam uma resposta em relação ao debate. Com relação aos demais atendimentos, informou que estão alinhados com a Receita Federal no que se refere à facilitação do comércio exterior.

A reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada pelos participantes na próxima reunião, agendada para o dia 27/05/2021.

José Alves Dias
ALF/MNS

Cristiano Demboski
ALF/AEG

Roberto Rezende Campos
FIEAM

Arnaldo Schneider
CIEAM

Aldecir de Oliveira
INFRAERO

Wilson de Oliveira
Aurora- EADI

Eric Uchôa
Chibatão

Sergio Sabino
ANVISA

JOABE FRANÇA
SUPER TERMINAIS

ADAIL SANTIAGO
MAPA